DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Suspensão 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 132, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Amplia a jornada de trabalho do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, atualmente ocupado pela servidora Angélica Mellado Matheus.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a possibilidade de ampliação da jornada de trabalho do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, condicionada à concordância do servidor nele lotado, conforme art. 10 da Lei Complementar nº 162, de 4 de abril de 2022;

Considerando a concordância da servidora lotada no cargo, conforme protocolo nº 1.227/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Ampliar, para 40 (quarenta) horas semanais, a jornada de trabalho da servidora ANGÉLICA MELLADO MATHEUS, RG nº 46.279.189-2, lotada no cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 162, de 4 de abril de 2022.

Art. 2º O valor do vencimento do cargo será proporcionalmente majorado com os consequentes reflexos nas verbas remuneratórias.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 905/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEMINOVO, NO MÍNIMO COM 38 LUGARES, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2011, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de Abril de 2022, às 14h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 08 de Abril de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 619/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE III – FARMÁCIA MUNICIPAL – Proposta 11508.022000/1210-02, conforme descrições constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei n° 8.666/93.

ALTERAÇÃO DO VALOR DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de Abril de 2022, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail

licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou ainda, pelo site www.borborema.sp.gov.br - Borborema, 08 de Abril de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

Suspensão

DESPACHO DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 967/2022

O Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, acatando decisão prolatada nos autos do Processo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-009644.989.22-0, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializado em pediatria para atendimento junto ao fundo municipal de saúde do município de Borborema/SP. Eventuais novos prazos “sine die” para fornecimento do edital e abertura dos envelopes serão publicados futuramente. Borborema, 08 de Abril de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Milton João Vintecinco, autoriza a conversão de 1/3 em pecúnia, e dá outras providências.

ROGÉRIA GOMES MILAUS, *Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, e,*

Considerando o disposto no Processo n° 329/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias ao servidor MILTON JOÃO VINTECINCO, RG. n° 7.566.223 e prontuário nº 29, relativas ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 05/03/2021.

§ 1º Fica liberada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao período mencionado no *caput*, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

§ 2º O tempo de gozo de férias será de vinte dias, durante o período de 11/04/2022 a 30/04/2022, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

§ 3º No caso de haver necessidade da execução de serviços pertinentes à realização de sessões legislativas, o servidor deverá ser requisitado, sendo os dias trabalhados compensados na forma da lei.

Art. 2º O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências para o cumprimento do disposto nesta Portaria, efetuar as anotações necessárias e observar as normas previdenciárias e fiscais pertinentes aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 06 de abril de 2022.

ROGÉRIA GOMES MILAUS

Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de três meses de licença prêmio convertidos em pecúnia ao servidor Rui Matheus ocupante de cargo efetivo na Câmara.

ROGÉRIA GOMES MILAUS, *Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, e,*

Considerando o disposto no Processo n° 345/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de três meses de licença prêmio ao servidor da Câmara RUI MATHEUS, RG. nº 8.380.136-4 e prontuário nº 9, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 07/04/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º O período integral de licença prêmio deverá ser convertido em pecúnia no valor de R$ 16.291,56 para pagamento na folha do mês de Abril / 2022, em parcela única.

Art. 3º O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências, efetuar as anotações necessárias e observar todas as normas previdenciárias e fiscais pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 08 de abril de 2022.

ROGÉRIA GOMES MILAUS
Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

.....